



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DECRETO Nº 088 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DATA 27 / 10 / 2020
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.

Paula

Assinatura

“Transfere Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2020, dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2020, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 267/2006, Lei Federal nº 9.093/1995;

Considerando as comemorações do dia do “**Servidor Público**”;

Considerando que não haverá prejuízos ao funcionamento dos serviços essenciais prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Transfere o Ponto Facultativo do dia 28/10/2020, em comemoração ao dia do Servidor Público, para o dia 30/10/2020 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Não se enquadram no caput deste artigo, os serviços essenciais de atendimento ao público.

Parágrafo Único. São considerados serviços essenciais para fins do *caput*, os serviços de urgência e emergência da área de saúde e a limpeza pública

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO

DATA 27 / 10 / 2020
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

Odna Silva

Assinatura

Prefeitura de Brasilândia de Minas, 27 de outubro de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal